



PROCESSO Nº : 1707-8/2021

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

Cuiabá, 10 de Junho de 2022

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Ofício 223/2022/GC/WT, (doc.digital 113987/2022)que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 1º, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2019 – TP Altera o artigo 263 e o §1º do artigo 264 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso), no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
27/04/22	15 DIAS	18/05/22

Nota-se Excentíssimo Conselheiro, o descumprimento do prazo Regimental/Processual. Diante disso, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados